



DECRETO Nº 4342, DE 26 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre a instituição de Feira-Livre no Jardim Santa Clara do Lago, Distrito de Hortolândia.

Gabinete do Prefeito

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito Municipal de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1236, de 09 de julho de 1974, e

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 760/90,

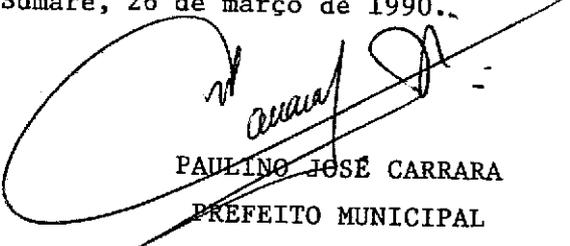
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Feira-Livre do Jardim Santa Clara do Lago, instalada na Rua 09, no trecho compreendido entre as Ruas 15 e 08, às quartas-feiras, no horário compreendido entre às 7:00 e 11:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de março de 1990..

  
PAULINO JOSÉ CARRARA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 55 e §§ do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

  
NOELI P. MIRANDA DE SOUZA  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA